



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.269
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 4.279 DE 02/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2086		APRIMORAMENTO DA VIG. SOCIOASSIST.	
(141) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços Terceiros – PJ – 500.050	4.000,00
			4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2086		APRIMORAMENTO DA VIG. SOCIOASSIST.	
(139) 3.3.90.14.00	02.19	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Dezembro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.